

Decreto de 18 de Março de 1941

Concede subvenção a um professor.

O Prefeito de José Bonifácio, na conformidade do disposto no artº 12, nº 4, do Decreto Lei nº 1.202, de 8 de Abril de 1939,

Decreta:

Artº 1º - Subvenciona com a quantia mensal de cinquenta mil réis o cidadão Giorgavante Andreis, professor da aula particular localizada em Rio Marcelino, no 6º Distrito.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio,
18 de Março de 1941.

Leopoldo de Souza
Prefeito